



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES
C.G.C. 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 006/92

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Ficam reajustados em 70% (setenta por cento), sobre os valores vigentes em agosto de 1992, os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, que ocupam cargos de Provimento Efetivos e em Comissão.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 1992.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca,
em 03 de setembro de 1992.


PEDRO LUIZ DE AZEREDO NETO

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

Publicação no quadro de avisos
no Atrio da Câmara Municipal
de Águia Branca.

Em 03 / 09 / 92


RESPONSÁVEL

Registrado no livro n.º 02
às folhas 16 e 16V.

Em 03 / 09 / 92


RESPONSÁVEL


CLERTIS ALBINO FUZARD

1º Secretário